



PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1273/2023-
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
DE PASSAGENS TERRESTRES
DESTINADOS AO PACIENTES
ENCAMINHADOS PARA O
TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE DA
FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA
DO CORDA – MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1273/2023, que tem como interessado as Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Passagens Terrestres destinados aos pacientes encaminhados para o Tratamento Fora de Domicilio com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - REANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria de reanálise da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar a resolução de ressalvas apontadas em parecer anterior.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1273/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Portaria de nomeação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 996.650,00 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e Equipe de apoio;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer jurídico;
- Parecer emitido pela CGM, e portaria de nomeação correspondente;



- Peças retificadas;
- Solicitação de nova análise.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me para o prosseguimento com a publicação do instrumento editalício, haja vista as pendências apontadas anteriormente terem sido retificadas.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 15 de junho de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021